



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.264

De 27 de agosto de 1963

Contribui para auxiliar a realização
nésta cidade, do Congresso Regional
da Juventude Operária Católica.-

Artigo 1º - A fim de auxiliar a realização, nésta cidade, do Congresso Regional da Juventude Operária Católica, a ser instalado no dia 31 de agosto de 1963, o Município de Araraquara, contribuirá com a importância de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação verificado e a verificar-se no corrente ano.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Flávio Ferraz

Proj. Lei 109/63

Proj. 148/63